



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

LEI Nº 2.167 DE 11 DE JULHO DE 2025.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais) para reforço de dotações específicas ao atendimento das despesas da Secretaria de Assistência Social, a saber:

09 – Secretaria de Assistência Social

09.002 – Setor de Proteção Social Básica

08.244.0013.2058 manutenção dos Benefícios Eventuais da Política Municipal de Assistência Social

210 – 3.3.90.32.00.00.00.00 31000 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita.....R\$ 20.000,00

09 – Secretaria de Assistência Social

09.003 – Setor de Proteção Social Especial

08.243.0002.2059 Manutenção dos Direitos da Primeira Infância e do Adolescente como Prioridade Absoluta

219 – 3.3.90.39.00.00.00.00 31000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 66.000,00

Art. 2º - Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o recurso do superávit financeiro apurado em balanço em 31 de dezembro de 2024, conforme segue:

-SUPERÁVIT FINANCEIRO

-Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livre)R\$ 86.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 11 de julho de 2025.

Assinado por:

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira
Exilaine Gaspar



14/07/2025 15:04:53

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

Assinado por:

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira
Suelen Justino



14/07/2025 11:25:55

SUELEN A. JUSTINO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social

Assinado por:

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira
UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR



15/07/2025 08:45:47

UBIRATAN TONCOVITCH JÚNIOR
Contador



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 2.167 DE 11 DE JULHO DE 2025

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais) para reforço de dotações específicas ao atendimento das despesas da Secretaria de Assistência Social, a saber:

09 – Secretaria de Assistência Social

09.002 – Setor de Proteção Social Básica

08.244.0013.2058 manutenção dos Benefícios Eventuais da Política Municipal de Assistência Social

210 – 3.3.90.32.00.00.00.00 31000 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita.....R\$ 20.000,00

09 – Secretaria de Assistência Social

09.003 – Setor de Proteção Social Especial

08.243.0002.2059 Manutenção dos Direitos da Primeira Infância e do Adolescente como Prioridade Absoluta

219 – 3.3.90.39.00.00.00.00 31000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 66.000,00

Art. 2º - Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o recurso do superávit financeiro apurado em balanço em 31 de dezembro de 2024, conforme segue:

-SUPERÁVIT FINANCEIRO

-Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livre)R\$ 86.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, 11 de julho de 2025.

EXILAINÉ GASPÁR
Prefeita Municipal

SUELEN A. JUSTINO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social

UBIRATAN TONCOVITCH JÚNIOR
Contador

Publicado por:
Janaina Dos Santos Dias
Código Identificador:73C1D9E2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/07/2025. Edição 3318

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>